CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3165/2025	**3853/2025**	**07/03/2025 17:43:13**	**07/03/2025 17:43:12**

Tipo

EMENDA

Número

4/2025

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

EXECUTIVO MUNICIPAL (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA ADITIVA Nº 35/2025 Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 55/2025 que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências” (MENSAGEM Nº 034/2025)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310030003300380032003900030004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310030003300380032003900030004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIABÁ
PREFEITURA

EMENDA ADITIVA Nº 35/2025

Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 55/2025 que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências" (**MENSAGEM Nº 034/2025**), conforme abaixo descrito:

Acrescente-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2025 e especifica-se nos anexos I, II, III, IV e V a descrição "crédito adicional suplementar" e "crédito adicional especial", detalhando os valores dos créditos adicionais suplementares e especiais, bem como os valores reduzidos e suplementados, mantidas as demais disposições da proposta original, com o acréscimo da seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

§ 1º Até o valor de R$ 27.085.603,00 serão créditos especiais, conforme anexos III e V;

§ 2º Até o valor de R$ 304.794.853,99 serão créditos suplementares, conforme anexos I, II e IV.

(...)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 55/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências", objetiva atender plenamente às condições apontadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO), por meio do Parecer nº 76/2025.

Em atenção às observações e exigências formuladas pela Comissão, destacamos que a presente emenda promove uma clara e inequívoca discriminação dos créditos adicionais solicitados, indicando precisamente o montante que se destina a créditos suplementares (R$ 304.794.853,99) e a créditos especiais (R$ 27.085.603,00), conforme os anexos devidamente revisados e apresentados.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A0095000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A0095000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER:99770962104 Data: 07/03/2025 17:43:12

Além disso, considerando as diligências solicitadas pela CFAEO, informamos que os créditos adicionais especiais se referem especificamente às dotações não previstas no orçamento original, decorrentes da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 555/2025, oriundos do remanejamento de recursos provenientes dos órgãos extintos ou fundidos, detalhadamente apresentados nos anexos III e V da presente emenda.

Ressalta-se também que os créditos adicionais suplementares estão devidamente especificados nos anexos I, II e IV, demonstrando claramente os valores das dotações orçamentárias que serão suplementadas, bem como as respectivas dotações anuladas ou reduzidas para custear tais suplementações.

Conforme informações prestadas pela Diretoria Técnica de Orçamento (em anexo) foram sanadas as condições apontadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, manifestadas no Parecer nº 76/2025, tendo sido observado nas informações técnicas apresentadas:

> "**1) Indicação detalhada dos valores autorizados a título de crédito adicional especial e suplementar**
>
> Os anexos de I a V identificam as reduções e suplementações dos créditos especiais e suplementares detalhando os respectivos órgãos, unidades orçamentárias, programas de trabalho, fontes de recurso, natureza da despesa e valores objetos de redução e acréscimo.
>
> Foram incluídos no art. 1º os §§ 1º e 2º, que estabelecem:
>
> - **§ 1º**: Identificação dos créditos adicionais especiais, totalizando **R$ 27.085.603,00**, conforme Anexos III e V, destinados às secretarias criadas pela **Lei Complementar 555/2025**, sendo:
> - **Anexo III – R$ 15.003.358,00** para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura.
> - **Anexo V – R$ 12.082.245,00** para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- § 2º: Identificação dos créditos adicionais suplementares, totalizando **R$ 304.794.853,99**, sendo:
    - **Anexo I – R$ 3.519.774,00** para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, considerando a transferência da responsabilidade pelo desenvolvimento econômico.
    - **Anexo II – R$ 7.284.670,00** para a Secretaria Municipal de Governo, com anulação de:
        - **R$ 2.218.174,00** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
        - **R$ 4.911.496,00** do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.
        - **R$ 155.000,00** da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

          Essas alterações decorrem da transferência das atribuições da Defesa Civil e do Bem-Estar Animal para a Secretaria Municipal de Governo.
    - **Anexo IV – R$ 293.990.409,99** suplementados na Secretaria Municipal de Economia, em virtude da fusão entre a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Gestão.

2) Utilização do limite autorizado no art. 6º da Lei 7.205

Segue demonstrativo:

Autorização na LOA 2025	**Valor (R$)**
Despesa fixada na LOA 2025 (art. 4º da Lei Municipal 7.205/2025)	5.462.069.205,00
Autorização de 20% de créditos suplementares (art. 6º da Lei Municipal 7.205/2025)	1.092.413.841,00
Créditos suplementares abertos por decretos	
Decreto 10852/2025	17.322.016,99
Decreto 10853/2025	16.372.064,62
Decreto 10859/2025	284.500,00
Decreto 10863/2025	245.642,41
Decreto 10871/2025	2.390.386,69
Decreto 10872/2025	1.300.000,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A0095000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A0095000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto 10874/2025	39.023.064,00
Decreto 10873/2025	40.000,00
Decreto 10875/2025	9.929.865,00
Decreto 10879/2025	6.372.000,00
Decreto 10881/2025	1.450.000,00
Decreto 10883/2025	479.462,55
Total de créditos suplementares abertos	**95.209.002,26**

3) Desonerações conforme §1º

Os seguintes créditos não oneram o limite previsto no caput do artigo 6º:

Descrição	**Valor (R$)**
I - Insuficiência nas dotações para despesas de pessoal	-
II - Insuficiência nas dotações para precatórios judiciais, serviço da dívida pública e despesas com recursos vinculados constitucionalmente	33.694.081,61
III - Incorporações por superávit financeiro do exercício anterior e recursos de convênios intergovernamentais	4.415.491,65
IV - Excesso de arrecadação	-
Total de créditos desonerados	**38.109.573,26**

4) Autorização para abertura de créditos adicionais

Nos termos do art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais no percentual de 100% da dotação consignada na Reserva de Contingência, observando o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

5) Cálculo do saldo disponível dentro do limite de 20%

Descrição	**Valor (R$)**
Total de créditos considerados para o limite de 20%	171.428.148,78
Saldo disponível	**920.985.692,22**

Conforme informações prestadas, o Executivo utilizou parcialmente o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual vigente (art. 6º da Lei nº 7.205/2025), demonstrando-se, assim, transparência quanto aos limites legais e orçamentários, tendo, ainda, sido devidamente apresentados os decretos que abriram os respectivos créditos orçamentários.

Diante do exposto, esta emenda aditiva, aliada às informações detalhadamente apresentadas nesta justificativa, atende integralmente às condições apontadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamentária, manifestadas no Parecer nº 76/2025, proporcionando clareza, segurança jurídica e técnica necessárias à aprovação do referido projeto.

Reitera-se, finalmente, que esta emenda e suas justificativas buscam evitar futuras diligências e necessidades de ajustes adicionais, garantindo agilidade e eficácia no trâmite legislativo, acrescentando os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2025 e especifica nos anexos I, II, III, IV e V a descrição "crédito adicional suplementar" e "crédito adicional especial", detalhando os valores dos créditos adicionais suplementares e especiais.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIABÁ
PREFEITURA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
VALOR REDUZIDO					
Unidade Orçamentária	**13.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
13	101	11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.30	2.000,00
13	101	11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.36	19.200,00
13	101	11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	535.400,00
13	101	11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	35.200,00
13	101	11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	103.820,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	2.400,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	31.100,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	6.000,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	262.600,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	476.200,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.47	2.100,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	4.000,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.04	52.000,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	875.000,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	50.000,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	20.400,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	113.462,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	275.500,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.08	672,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	18.000,00
13	101	11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	134.640,00
13	101	11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	10.080,00
		TOTAL REDUZIDO			**3.029.774,00**
Unidade Orçamentária	**13.602**	**FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300330003200370030003100340032003400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13	602	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.30	20.000,00
13	602	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.39	20.000,00
13	602	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	015000000000	3.3.90.45	290.000,00
13	602	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.30	10.000,00
13	602	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.39	50.000,00
13	602	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	4.4.90.52	100.000,00
		TOTAL REDUZIDO			**490.000,00**
		TOTAL GERAL REDUZIDO			**3.519.774,00**

VALOR SUPLEMENTADO					
Unidade Orçamentária	**13.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**SUPLEMENTAÇÃO**
22	101	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.30	20.000,00
22	101	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.39	20.000,00
22	101	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	015000000000	3.3.90.45	290.000,00
22	101	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.30	10.000,00
22	101	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.39	50.000,00
22	101	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	4.4.90.52	100.000,00
22	101	23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.30	2.000,00
22	101	23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	554.600,00
22	101	23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	139.020,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	2.400,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	31.100,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	6.000,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	264.700,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	476.200,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	4.000,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	927.000,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	50.000,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	20.400,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	113.462,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	276.172,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	18.000,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300030003200320031003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	134.640,00
22	101	23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	10.080,00
		TOTAL SUPLEMENTADO			**3.519.774,00**
		TOTAL GERAL SUPLEMENTADO			**3.519.774,00**

-

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
VALOR REDUZIDO					
Unidade Orçamentária	**21.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
21	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.30	5.000,00
21	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	25.974,00
21	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	4.800,00
21	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	9.030,00
21	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	400,00
21	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	77.203,00
21	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	8.915,00
21	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	500,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.05	100,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	1.535.011,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	24.927,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	106.074,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	13.416,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	240.770,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	254,00
21	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	47.000,00
21	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.30	1.000,00
21	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	112.800,00
21	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	4.4.90.52	5.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO			**2.218.174,00**
Unidade Orçamentária	**21.603**	**FUNDO MUNCIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL**			

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200370030003A003400320041004C, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	CONTA DE DESPESA	REDUÇÃO
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	3.3.90.30	195.596,00
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	3.3.90.36	30.000,00
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	3.3.90.39	1.245.900,00
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	3.3.90.47	10.000,00
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	4.4.90.30	30.000,00
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	4.4.90.39	250.000,00
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	4.4.90.51	2.900.000,00
21	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	018990000000	4.4.90.52	250.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO			**4.911.496,00**
Unidade Orçamentária	**32.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**NATUREZA**	**REDUÇÃO**
32	101	18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	015000000000	3.3.90.30	20.000,00
32	101	18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	015000000000	3.3.90.39	120.000,00
32	101	18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	015000000000	4.4.90.52	15.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO			**155.000,00**
		TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**7.284.670,00**

VALOR SUPLEMENTADO					
Unidade Orçamentária	**02.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**SUPLEMENTAÇÃO**
02	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	30.974,00
02	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	4.800,00
02	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	9.030,00
02	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	400,00
02	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	77.203,00
02	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	8.915,00
02	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	500,00
02	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	1.535.111,00
02	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	24.927,00
02	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	106.074,00
02	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	13.416,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200370030003100330035003100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	240.770,00
02	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	254,00
02	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	47.000,00
02	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	118.800,00
02	101	18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	015000000000	3.3.90.30	20.000,00
02	101	18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	015000000000	3.3.90.39	120.000,00
02	101	18.541.0024.2155-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	015000000000	4.4.90.52	15.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**2.373.174,00**
Unidade Orçamentária	**02.603**	**FUNDO MUNCIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**NATUREZA**	**REDUÇÃO**
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	339.030	195.596,00
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	339.036	30.000,00
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	339.039	1.245.900,00
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	339.047	10.000,00
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	449.030	30.000,00
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	449.039	250.000,00
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	449.051	2.900.000,00
02	603	18.542.0024.2429-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	18990000000	449.052	250.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**4.911.496,00**
		TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**7.284.670,00**

-

ANEXO III

		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
		VALOR REDUZIDO			
Unidade Orçamentária	**12.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
12	101	13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	1.898.000,00
12	101	13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	387.835,00
12	101	13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	92.165,00
12	101	13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.47	6.000,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200310030003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	24.000,00
12	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	14.100,00
12	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	36.000,00
12	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	592.091,00
12	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	21.624,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	5.285.474,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	127.695,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.91	120.000,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	132.831,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	604.175,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.08	18.000,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	9.569,00
12	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	556.199,00
12	101	13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.30	6.000,00
12	101	13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	150.000,00
12	101	13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	4.4.90.52	3.600,00
12	101	27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	015000000000	3.3.90.36	48.000,00
12	101	27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	015000000000	3.3.90.39	600.000,00
12	101	27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	015000000000	4.4.90.52	250.000,00
12	101	27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	015000000000	4.4.90.39	1.200.000,00
		TOTAL REDUZIDO			**12.183.358,00**
Unidade Orçamentária	**12.602**	**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL**			
12	602	27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.39	2.820.000,00
		TOTAL REDUZIDO			**2.820.000,00**
		TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**15.003.358,00**

VALOR SUPLEMENTADO					
Unidade Orçamentária	**19.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**SUPLEMENTAÇÃO**
19	101	13.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	1.898.000,00
19	101	13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	387.835,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200370030003300350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19	101	13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	92.165,00
19	101	13.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.47	6.000,00
19	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	24.000,00
19	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	14.100,00
19	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	36.000,00
19	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	592.091,00
19	101	13.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	21.624,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	5.285.474,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	127.695,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.91	120.000,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	132.831,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	604.175,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.08	18.000,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	9.569,00
19	101	13.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	556.199,00
19	101	13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.30	6.000,00
19	101	13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	150.000,00
19	101	13.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	4.4.90.52	3.600,00
19	101	27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	015000000000	3.3.90.36	48.000,00
19	101	27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	015000000000	3.3.90.39	600.000,00
19	101	27.812.0012.2027-DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	015000000000	4.4.90.52	250.000,00
19	101	27.812.0012.2168-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	015000000000	4.4.90.39	1.200.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**12.183.358,00**
Unidade Orçamentária	**19.601**	**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO MUNICIPAL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**SUPLEMENTAÇÃO**
19	602	27.812.0012.2062-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.39	2.820.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**2.820.000,00**
		TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**15.003.358,00**

0,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200370030003300350031003400350041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIABÁ
PREFEITURA

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
VALOR REDUZIDO					
Unidade Orçamentária	**07.101**	**SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
07	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	458.400,00
07	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	60.000,00
07	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	120.000,00
07	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	18.000,00
07	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	138.000,00
07	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	60.000,00
07	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	288.000,00
07	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	282.000,00
07	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	30.000,00
07	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	30.778.100,00
07	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	237.560,00
07	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	3.242.573,00
07	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	65.000,00
07	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	8.421.972,00
07	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	4.158,00
07	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	7.318.020,00
07	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	780.000,00
07	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.93	180.000,00
07	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	4.4.90.52	15.000,00
07	101	04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	015000000000	3.3.90.93	180.000,00
07	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.31	990.000,00
07	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.35	228.000,00
07	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.39	31.423.600,00
07	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	017110000804	3.3.90.39	8.610.844,00
07	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.92	10.000,00
		VALOR REDUZIDO			**93.939.227,00**
Unidade Orçamentária	**07.102**	**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300230032003700360035003A00520041005, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	CONTA DE DESPESA	REDUÇÃO
07	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	3.778.100,00
07	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	415.591,00
07	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	142.573,00
07	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	755.620,00
07	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	944.525,00
07	102	04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL	015000000000	3.3.90.39	1.000.000,00
		VALOR REDUZIDO			**7.036.409,00**
Unidade Orçamentária	**07.601**	**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
07	601	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.14	9.000,00
07	601	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.33	30.000,00
07	601	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.39	500.000,00
07	601	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.40	1.320.000,00
Unidade Orçamentária	**07.601**	**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
07	601	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015001003000	3.3.90.48	17.158.757,00
07	601	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.93	540.000,00
07	601	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	4.4.90.52	15.000,00
		VALOR REDUZIDO			**19.572.757,00**
Unidade Orçamentária	**97.103**	**RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
97	103	04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP	015000000000	3.3.90.47	43.200.000,00
97	103	04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	015000000000	3.3.90.39	10.200.000,00
97	103	28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	015000000000	3.2.90.21	40.085.743,22
97	103	28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	015000000000	3.2.90.22	1.440.000,00
97	103	28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	015000000000	4.6.90.71	78.516.273,77
		VALOR REDUZIDO			**173.442.016,99**
		TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**293.990.409,99**

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200370030003A003400350041005D, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIABÁ
PREFEITURA

VALOR SUPLEMENTADO					
Unidade Orçamentária	**06.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**SUPLEMENTAÇÃO**
06	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	458.400,00
06	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	60.000,00
06	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	120.000,00
06	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	18.000,00
06	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	138.000,00
06	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	60.000,00
06	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	288.000,00
06	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	282.000,00
06	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	30.000,00
06	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	30.778.100,00
06	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	237.560,00
06	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	3.242.573,00
06	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	65.000,00
06	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	8.421.972,00
06	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	4.158,00
06	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	7.318.020,00
06	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	4.4.90.52	15.000,00
06	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	960.000,00
06	101	04.122.0014.2010-MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	015000000000	3.3.90.93	180.000,00
06	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.31	990.000,00
06	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.35	228.000,00
06	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.39	31.423.600,00
06	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	017110000804	3.3.90.39	8.610.844,00
06	101	04.129.0013.2125-GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.92	10.000,00
		VALOR SUPLEMENTADO			**93.939.227,00**
Unidade Orçamentária	**06.102**	**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
06	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	3.778.100,00
06	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	415.591,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200370030003A0030003A0030003100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

06	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	142.573,00
06	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	755.620,00
06	102	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	944.525,00
06	102	04.122.0014.2471-EXECUTAR AÇÕES DA GESTÃO CONTÁBIL	015000000000	3.3.90.39	1.000.000,00
		VALOR SUPLEMENTADO			**7.036.409,00**
Unidade Orçamentária	**06.606**	**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
06	606	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.14	9.000,00
06	606	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.33	30.000,00
06	606	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.39	500.000,00
06	606	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.40	1.320.000,00
06	606	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015001003000	3.3.90.48	17.158.757,00
06	606	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	3.3.90.93	540.000,00
06	606	04.129.0013.2470-EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	015000000000	4.4.90.52	15.000,00
		VALOR SUPLEMENTADO			**19.572.757,00**
Unidade Orçamentária	**97.101**	**RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUICIPAL DE ECONOMIA**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
97	101	04.122.0014.2096-ENCARGOS COM O PASEP	015000000000	3.3.90.47	43.200.000,00
97	101	04.122.0014.2113-ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	015000000000	3.3.90.39	10.200.000,00
97	101	28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	015000000000	3.2.90.21	40.085.743,22
97	101	28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	015000000000	3.2.90.22	1.440.000,00
97	101	28.843.0998.8004-ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	015000000000	4.6.90.71	78.516.273,77
		VALOR SUPLEMENTADO			**173.442.016,99**
		TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**293.990.409,99**

-

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032003200310030003300340035003600310030, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIABÁ
PREFEITURA

ANEXO V

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
VALOR REDUZIDO					
Unidade Orçamentária	**32.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**			
ORGÃO	**UNIDADE**	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**FONTE RECURSO**	**CONTA DE DESPESA**	**REDUÇÃO**
32	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.30	2.502,00
32	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	119.085,00
32	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	21.200,00
32	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	73.138,00
32	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.47	250,00
32	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	750,00
32	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	6.600,00
32	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	7.500,00
32	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	24.185,00
32	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	35.587,00
32	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	2.872.331,00
32	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	1.101,00
32	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	74.704,00
32	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	527.452,00
32	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.08	78,00
32	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	683,00
32	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	128.784,00
32	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.30	1.000,00
32	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	155.624,00
32	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	4.4.90.52	3.000,00
32	101	06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.30	20.000,00
32	101	06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.39	100.000,00
32	101	06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.93	7.906.691,00
		TOTAL REDUZIDO			**12.082.245,00**
		TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**12.082.245,00**

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350050 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003400350050 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIABÁ
PREFEITURA

VALOR SUPLEMENTADO					
Unidade Orçamentária	**35.101**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	CONTA DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
35	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.30	2.502,00
35	101	04.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	119.085,00
35	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	21.200,00
35	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	73.138,00
35	101	04.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.47	250,00
35	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	750,00
35	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	6.600,00
35	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	7.500,00
35	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	24.185,00
35	101	04.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	35.587,00
35	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	2.872.331,00
35	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	1.101,00
35	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	74.704,00
35	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	527.452,00
35	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.08	78,00
35	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	683,00
35	101	04.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	128.784,00
35	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.30	1.000,00
35	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	155.624,00
35	101	04.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	4.4.90.52	3.000,00
35	101	06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.30	20.000,00
35	101	06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.39	100.000,00
35	101	06.181.0020.2415-EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	015000000000	3.3.90.93	7.906.691,00
		TOTAL SUPLEMENTADO			**12.082.245,00**
		TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**12.082.245,00**

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400350031003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fwd: Saneamento do Processo 3165/2025 - MSG Nº 034/2025

simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 15:12
Para: Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br>
Cc: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>, Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, Ruth Rodrigues de Mesquita <ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborges@gmail.com, Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>, Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>

Conforme recomendação do Procurador Sr. Hermano José de Castro Leite, segue manifestação acerca das medidas de saneamento requeridas pela Câmara Municipal:

MANIFESTAÇÃO

A Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências", enviada por meio da Mensagem 034/2025, tem como objetivo sanar os apontamentos da CCJR.

1) Indicação detalhada dos valores autorizados a título de crédito adicional especial e suplementar

Os anexos de I a V identificam as reduções e suplementações dos créditos especiais e suplementares detalhando os respectivos órgãos, unidades orçamentárias, programas de trabalho, fontes de recurso, natureza da despesa e valores objetos de redução e acréscimo.

Foram incluídos no **art. 1º** os §§ 1º e 2º, que estabelecem:

- **§ 1º**: Identificação dos créditos adicionais especiais, totalizando **R$ 27.085.603,00**, conforme Anexos III e V, destinados às secretarias criadas pela **Lei Complementar 555/2025**, sendo:
  - **Anexo III – R$ 15.003.358,00** para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura.
  - **Anexo V – R$ 12.082.245,00** para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- **§ 2º**: Identificação dos créditos adicionais suplementares, totalizando **R$ 304.794.853,99**, sendo:
  - **Anexo I – R$ 3.519.774,00** para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, considerando a transferência da responsabilidade pelo desenvolvimento econômico.
  - **Anexo II – R$ 7.284.670,00** para a Secretaria Municipal de Governo, com anulação de

Autenticação documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310032003100380035003A005000520041000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **R$ 2.218.174,00** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
- **R$ 4.911.496,00** do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.
- **R$ 155.000,00** da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
  Essas alterações decorrem da transferência das atribuições da Defesa Civil e do Bem-Estar Animal para a Secretaria Municipal de Governo.

- **Anexo IV – R$ 293.990.409,99** suplementados na Secretaria Municipal de Economia, em virtude da fusão entre a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Gestão.

2) Utilização do limite autorizado no art. 6º da Lei 7.205

Segue demonstrativo:

Autorização na LOA 2025	**Valor (R$)**
Despesa fixada na LOA 2025 (art. 4º da Lei Municipal 7.205/2025)	5.462.069.205,00
Autorização de 20% de créditos suplementares (art. 6º da Lei Municipal 7.205/2025)	1.092.413.841,00
Créditos suplementares abertos por decretos	
Decreto 10852/2025	17.322.016,99
Decreto 10853/2025	16.372.064,62
Decreto 10859/2025	284.500,00
Decreto 10863/2025	245.642,41
Decreto 10871/2025	2.390.386,69
Decreto 10872/2025	1.300.000,00
Decreto 10874/2025	39.023.064,00
Decreto 10873/2025	40.000,00
Decreto 10875/2025	9.929.865,00
Decreto 10879/2025	6.372.000,00
Decreto 10881/2025	1.450.000,00
Decreto 10883/2025	479.462,55
Total de créditos suplementares abertos	**95.209.002,26**

3) Desonerações conforme §1º

Os seguintes créditos não oneram o limite previsto no caput do artigo 6º:

Descrição	**Valor (R$)**
I - Insuficiência nas dotações para despesas de pessoal	-
II - Insuficiência nas dotações para precatórios judiciais, serviço da dívida pública e despesas com recursos vinculados constitucionalmente	33.694.081,61
III - Incorporações por superávit financeiro do exercício anterior e recursos de convênios intergovernamentais	4.415.491,65
IV - Excesso de arrecadação	-
Total de créditos desonerados	**38.109.573,26**

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310032003100380035003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310032003100380035003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4) Autorização para abertura de créditos adicionais

Nos termos do art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais no percentual de 100% da dotação consignada na Reserva de Contingência, observando o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

5) Cálculo do saldo disponível dentro do limite de 20%

Descrição	Valor (R$)
Total de créditos considerados para o limite de 20%	171.428.148,78
Saldo disponível	**920.985.692,22**

Simone Emília Cavasin Neves
Diretoria Técnica de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100380035003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100380035003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.883 DE 06 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 479.462,55 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
25	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	479.462,55
Total			**479.462,55**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003100380036003A005000520041000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 41880490

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	S	335043	026600000000	479.462,55
TOTAL								479.462,55

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003100880036003A005000520041005B, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 4.053, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 41880490

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05
NOTA DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Data: 17/02/2025
Hora: 07:34

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NAS DOTAÇÕES E VALORES CONTIDOS ABAIXO

Solicitação: 21/2025 Data Solicitação: 12/02/2025 Tipo: SUPLEMENTAR
Encaminhado
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM
801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Justificativa: SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS DESPESAS COM O TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROCADSUAS E COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024/SADHPD - PROCESSO SIGED Nº 00000.0.0407522/2024, PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CELEBRADO JUNTO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMA PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL – INSTITUTO ATITUDE, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DO PROCADSUAS, VALOR TOTAL DO REPASSE R$ 579.455,07 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS

ACRÉSCIMO

Classificação Programática	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Variação antes do crédito			Saldo Atual	Variação depois do crédito	
				Suplementação	Anulação	Empenhado		Acréscimo	Saldo Disponível
2081	335043	026600000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.462,55	479.462,5
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.462,55	479.462,5

Elaborado por
FABIO BARROS LIMA

VÂNIA GARCIA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Des. Humano e da Pessoa com Deficiência

Autorizado por:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal de Cuiabá

Módulo: ARECEB100

Página: 1

Usuário: 0545 - FABIO

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 48437791

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o código: 41980480
digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.881 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 1.450.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), conforme program de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
22	26101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.450.000,00
Total			**1.450.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310030003400320037003600350034003600320041003000520041003000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://eidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 08103E75

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	F	449039	018990000000	1.450.000,00
TOTAL								1.450.000,00

ANEXO II

ANEXO II								DOTAÇÃO A ANULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	453	0029	2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	F	449051	018990000000	1.450.000,00
TOTAL								1.450.000,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o id: 310032008190030037003100500052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 6.555 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 08103E75

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.875 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 9.929.865,00 (Nove Milhões e Novecentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
21	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.929.865,00
Total			**9.929.865,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310030034003220037003600350034003800350041003 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Lei Municipal nº 6.224 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 84644602

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	367	0003	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	F	339037	015400000000	9.929.865,00
TOTAL								9.929.865,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319011	015401070000	4.964.932,50
				ENSINO INFANTIL				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319011	015401070000	4.964.932,50
				ENSINO FUNDAMENTAL				
TOTAL								9.929.865,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100380038003A00500052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.933, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 84644502

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.874 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6°, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 39.023.064,00 (Trinta e Nove Milhões e Vinte e Tres Mil e Sessenta e Quatro Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
18	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.023.064,00
Total			**39.023.064,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003100380039003400500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1036525B

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	367	0003	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCACÃO INCLUSIVA	F	339037	015001001000	21.000.000,00
12	367	0003	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCACÃO INCLUSIVA	F	339037	015400000000	18.023.064,00
TOTAL								39.023.064,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA	F	339030	015001001000	21.000.000,00
				PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
12	361	0003	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319011	015401070000	9.844.228,00
				ENSINO FUNDAMENTAL				
12	365	0003	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	F	319011	015401070000	8.178.836,00
				ENSINO INFANTIL				
TOTAL								39.023.064,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100330030003300500052004100 Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.933, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1036525B

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J.: 00.724.394/0001-20
NOTA DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Data: 12/02/202
Hora: 16:42

fls. 32

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NAS DOTAÇÕES E VALORES CONTIDOS ABAIXO.

Solicitação: 6/2025 Data Solicitação: 02/01/2025 Tipo: SUPLEMENTAR
Situação: Encaminhado
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: REMANEJAMENTO REFERENTE FORMALIZAÇÃO DE NOTA DE RESERVA AOS SERVIÇOS DE CUIDADORES DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA (CAD) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ACRÉSCIMO

Funcional Programática	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Variação antes do crédito			Saldo Atual	Variação depois do crédito	
				Suplementação	Anulação	Empenhado		Acréscimo	Saldo Disponível
09.601.12.367.0003.2041.2041 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO	339037	015400000000	29.776.667,00	0,00	0,00	0,00	29.776.667,00	18.023.064,00	47.[illegible]
09.601.12.367.0003.2041.2041 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO	339037	015001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.[illegible]
TOTAL			29.776.667,00	0,00	0,00	0,00	29.776.667,00	39.023.064,00	68.[illegible]

REDUÇÃO

Funcional Programática	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Variação antes do crédito			Saldo Atual	Variação depois do crédito	
				Suplementação	Anulação	Empenhado		Redução	Saldo Disponível
09.601.12.361.0003.2053.2053 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS S	319011	015401070000	173.139.891,00	0,00	0,00	18.000.000,00	155.139.891,00	9.844.228,00	144.[illegible]
09.601.12.365.0003.2020.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS S	319011	015401070000	130.656.073,00	0,00	0,00	15.000.000,00	115.656.073,00	8.178.836,00	107.[illegible]
09.601.12.361.0003.2033.2033 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CO	339030	015001001000	39.052.859,00	0,00	0,00	0,00	39.052.859,00	21.000.000,00	18.052.859,0
TOTAL			342.848.823,00	0,00	0,00	33.000.000,00	309.848.823,00	39.023.064,00	27[illegible]

Elaborado por
JACENIRA TEREZA MAGALHÃES

Autenticado digitalmente em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300324003003700034003500310030003300 Para conferir a autenticidade
do documento acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o Código Verificador assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.
Lei 13.787 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.siiss.mt.gov.br/siiss/servicos-sem-INFORMAMMO-0-CODIGO: 1036258

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.873 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
13	01101	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	40.000,00
Total			**40.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330031003800330033003A00500052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 12.527 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 09864374

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	40.000,00
TOTAL								40.000,00

ANEXO II

ANEXO II							DOTAÇÃO A ANULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	015000000000	40.000,00
TOTAL								40.000,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330031003800330033003A00500052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 09964374

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.871 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 2.390.386,69 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390.386,69
Total			**2.390.386,69**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE DO PREFEITO
Lei nº 2.615 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 3720EA9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	339032	026610000000	1.391.404,19
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	S	339039	026600000000	500.000,00
08	243	0006	2088	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	S	339039	026600000000	38.195,97
08	243	0006	2412	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	S	335043	026600000000	205.368,06
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	339039	026600000000	105.815,79
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339030	026600000800	16.184,14
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	339039	026610000000	78.398,54
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339039	026610000000	55.000,00
TOTAL								2.390.386,69

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 6.495 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3720EA9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.871 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 2.390.386,69 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390.386,69
Total			**2.390.386,69**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE DO PREFEITO
Lei nº 9.791, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 3720EA9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	339032	026610000000	1.391.404,19
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	S	339039	026600000000	500.000,00
08	243	0006	2088	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	S	339039	026600000000	38.195,97
08	243	0006	2412	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	S	335043	026600000000	205.358,06
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	339039	026600000000	105.815,79
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339030	026600000800	16.184,14
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	339039	026610000000	78.398,54
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339039	026610000000	55.000,00
TOTAL								2.390.386,69

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.863 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 245.642,41 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
7	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	245.642,41
Total			**245.642,41**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 07 DE fevereiro DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PALÁCIO ALENCASTRO, 2º ANDAR
CUIABÁ-MT
Lei nº 10.696, de 02 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 050878C8
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3100320031004900370033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	335043	026600000000	245.642,41
TOTAL								245.642,41

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310030031008400380003A005000520041000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.859 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4	34101	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	284.500,00
Total			**284.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE JANEIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310030034003220037003600350034003800350041003, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
14	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	015000000000	282.000,00
14	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	015000000000	2.500,00
TOTAL								284.500,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
14	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	284.500,00
TOTAL								284.500,00

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330031003400330033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Lei Complementar nº 614 de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacaoaz.aspx INFORMANDO O CODIGO: 0224B350

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
C.N.P.J.: 03.533.064/0001-46
NOTA DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Data: 27/01/2025
Hora: 10:01

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NAS DOTAÇÕES E VALORES CONTIDOS ABAIXO.

Solicitação: 2/2025 Data Solicitação: 02/01/2025 Tipo: SUPLEMENTAR
Situação:
Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Finalidade: SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER AS DESPESAS DE VERBA INDENIZATÓRIA E AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA SMM QUE NÃO VIERAM NA LOA DE 2025 PARA 6 MESES, SENDO O VALOR DA V.I ESTIMADO EM R$ 47.000 POR MÊS E R$ 2.500 PARA AUXÍLIO-TRANSPORTE

ACRÉSCIMO

Funcional Programática	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Variação antes do crédito			Saldo Atual	Variação depois do crédito	
				Suplementação	Anulação	Empenhado		Acréscimo	Saldo Disponível
4.101.14.122.0014.2004.2004 - MUNERAÇÃO DE PESSOAL E E	339093	015000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
4.101.14.122.0014.2004.2004 - MUNERAÇÃO DE PESSOAL E E	339049	015000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00

REDUÇÃO

Funcional Programática	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Variação antes do crédito			Saldo Atual	Variação depois do crédito	
				Suplementação	Anulação	Empenhado		Redução	Saldo Disponível
4.101.14.122.0014.2004.2004 - MUNERAÇÃO DE PESSOAL E E	319011	015000000000	957.191,00	0,00	50.000,00	0,00	907.191,00	284.500,00	622.691,00
TOTAL			957.191,00	0,00	50.000,00	0,00	907.191,00	284.500,00	622.691,00

Elaborado por
CINTIA SUSZEK DA SILVA

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3100330031003400340030005000520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.853 **DE** 23 **DE** JANEIRO **DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 16.372.064,62 (Dezesseis Milhões e Trezentos e Setenta e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2	97103	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16.372.064,62
Total			**16.372.064,62**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 **DE** janeiro **DE 2025**

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003100840035003400500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	469071	015000000000	15.417.185,87
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	329021	015000000000	954.878,75
TOTAL								16.372.064,62

ANEXO II

ANEXO II							DOTAÇÃO A ANULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	129	0013	2125	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	F	339039	015000000000	16.372.064,62
TOTAL								16.372.064,62

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100340035003A005000520041000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.852 **DE** 23 **DE** JANEIRO **DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 17.322.016,99 (Dezessete Milhões e Trezentos e Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1	97103	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17.322.016,99
Total			**17.322.016,99**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 **DE** janeiro **DE 2025**

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100840036003A005000520041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	469071	015000000000	16.476.273,77
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	329021	015000000000	845.743,22
TOTAL								17.322.016,99

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97.101 – ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E	F	339040	015000000000	11.000.000,00
01	122	0014	2157	EXECUTAR AS ACÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	339039	015000000000	3.000.000,00
TOTAL								14.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F1	339039	015000000000	1.000.000,00 F
TOTAL								1.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21101 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

Autenticar documento em https://logislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310032003100460033003A005005200119D. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ANEXO II								DOTAÇÃO A ANULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05101 – VICE PREFEITURA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	015000000000	322..016,99
TOTAL								322.016,99
								17.322.016,99

GABINETE DO PREFEITO
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100340033003600330050005200410 0. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003100340033003600330050005200410 0. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.
ICP Brasil

Saneamento do Processo 3165/2025 - MSG Nº 034/2025

11 mensagens

Secretaria de Comissões Permanentes <scp@camaracuiaba.mt.gov.br> 6 de março de 2025 às 13:59
Para: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>
Cc: forlandiadv@gmail.com

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos também informamos que tramita nesta Casa Legislativa Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que: " *Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências* ." (**Mensagem 034/2025**).

O referido projeto tramita como o processo legislativo nº **3165/2025** e ingressou no sistema como o Projeto de Lei acima epigrafado para a devida análise desta Comissão.

Assim sendo, a fim de esclarecer os objetivos da proposta em apreço **solicitamos que sejam adotadas as seguintes medidas**:

Diante do exposto, para a devida análise da matéria por esta Comissão, se faz necessário que de antemão o processo seja **SANEADO** e sejam apresentadas as seguintes informações:

- **Indicação discriminada dos valores** autorizados a **título de crédito adicional especial e suplementar**, de modo que o autor discrimine dentro do valor global de **R$331.880.456,99** (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), **quanto desse montante se refere a crédito adicional suplementar e quanto se refere a crédito adicional especial**, sendo detalhado **dentro do corpo do texto do projeto** para qual rubrica orçamentária se destina cada tipo de crédito adicional e de qual dotação orçamentária cada tipo de crédito adicional está sendo aplicado.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300230032003700310030003700350034003500310030 Autenticidade digital mediante certificado MP-ICP-Brasil, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://sagitarioweb.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300230032003700310030003700350034003500310030 Autenticidade digital mediante certificado MP-ICP-Brasil, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

· Importa salientar que embora o texto do projeto de lei faça menção aos **anexos de I a V**, tais anexos não esclarecem tecnicamente a questão visto que **em todos constam apenas os termos "valor reduzido" e "valor suplementado"** (tecnicamente como alhures mencionado a "***suplementação***" se refere aos créditos suplementares, ***ficando o Poder Legislativo sem a informação de quanto desses valores realmente implicam em créditos especiais***);

· Para fins de acompanhamento da execução orçamentária que compete a esta Comissão **necessário que o autor informe se já utilizou os créditos adicionais autorizados na LOA vigente** (**art. 6º da Lei 7.205/2025**) e, em caso positivo mencionar os decretos que abriram os respectivos créditos orçamentários.

Após o envio dessa informação a matéria retornará para a análise e conclusão da votação na comissão, ficando, ***nesse ínterim, suspenso o prazo de tramitação da matéria.***

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi
Secretária de Comissões Permanentes

2 anexos

Parecer Processo 3165.2025.pdf
657K

Processo 3165.2025.pdf
8995K

Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> 6 de março de 2025 às 14:49
Para: Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>, Patricia Alonco dos Reis <patricia.reis@cuiaba.mt.gov.br>, simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br>

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 510030023003200310030003700340035003600340030, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cc: Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborges@gmail.com

Secretário Nivaldo,

Por ordem do Secretário de Governo Ananias Martins de Souza Filho, vimos por meio deste encaminhar pedido de saneamento do projeto de lei protocolado na Câmara através da Mensagem nº 34/2025 (anexa), para atendimento com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Diretora de Atos e Decretos
Secretaria Municipal de Governo
3645-6410 / 99243-3552

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Parecer Processo 3165.2025.pdf
657K

Processo 3165.2025.pdf
8995K

0000000129722025_1 (4).pdf
7298K

Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> 6 de março de 2025 às 15:01
Para: Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Parecer Processo 3165.2025.pdf
657K

Processo 3165.2025.pdf
8995K

0000000129722025_1 (4).pdf
7298K

---

simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 08:13
Para: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>
Cc: Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>, Patricia Alonco dos Reis <patricia.reis@cuiaba.mt.gov.br>, Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborges@gmail.com

Bom dia a todos,

Segue arquivo na forma de emenda aditiva com as medidas de saneamento recomendadas pela Câmara Municipal, bem como os decretos que abriram créditos adicionais na forma do art. 6º da Lei 7.205/25 até a presente data.

Simone Emília Cavasin Neves
Diretoria Técnica de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 anexos

EMENDA ADITIVA.docx
70K

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310032003100840037003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto nº 10.853 de 23 de janeiro de 2025.pdf
336K

Decreto nº 10.852 de 23 de janeiro de 2025.pdf
563K

Decreto nº 10.863 de 07 de fevereiro de 2025.pdf
325K

Decreto nº 10.871 de 11 de fevereiro de 2025.pdf
649K

Decreto nº 10.859 de 29 de janeiro de 2025.pdf
735K

Decreto nº 10.873 de 13 de fevereiro de 2025.pdf
922K

Decreto nº 10.872 de 11 de fevereiro de 2025.pdf
842K

Decreto nº 10.879 de 26 de fevereiro de 2025.pdf
599K

Decreto nº 10.874 de 13 de fevereiro de 2025.pdf
1252K

Decreto nº 10.875 de 19 de fevereiro de 2025.pdf
938K

Decreto nº 10.881 de 27 de fevereiro de 2025.pdf
492K

Decreto nº 10.883 de 06 de março de 2025.pdf
1443K

Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 08:33

Para: Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br>, Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, Ruth Rodrigues de Mesquita <ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborges@gmail.com, simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br>, Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>, Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>

Dr Luiz,
Dr Hermano,

Segue para manifestação da PGM e elaboração da mensagem de emenda do executivo, com urgência.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

13 anexos

EMENDA ADITIVA.docx
70K

Decreto nº 10.853 de 23 de janeiro de 2025.pdf
336K

Decreto nº 10.852 de 23 de janeiro de 2025.pdf
563K

Decreto nº 10.863 de 07 de fevereiro de 2025.pdf
325K

Decreto nº 10.871 de 11 de fevereiro de 2025.pdf
649K

Decreto nº 10.859 de 29 de janeiro de 2025.pdf
735K

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320031008400370030005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto nº 10.873 de 13 de fevereiro de 2025.pdf
922K

Decreto nº 10.872 de 11 de fevereiro de 2025.pdf
842K

Decreto nº 10.879 de 26 de fevereiro de 2025.pdf
599K

Decreto nº 10.874 de 13 de fevereiro de 2025.pdf
1252K

Decreto nº 10.875 de 19 de fevereiro de 2025.pdf
938K

Decreto nº 10.881 de 27 de fevereiro de 2025.pdf
492K

Decreto nº 10.883 de 06 de março de 2025.pdf
1443K

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 11:37
Para: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Bom dia.
Fui informado que já foram tomadas as providências cabíveis à Sec. de Planejamento e despachado para seguimento do trâmite normal do processo.

Obrigado,

Nivaldo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 13:11
Para: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>
Cc: Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, Ruth Rodrigues de Mesquita <ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborges@gmail.com, simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br>, Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>, Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>

DESPACHO N.º 227/GAB/PAAL/PGM/H/2025

PROCESSO (SIGED): E-MAIL
SOLICITANTE/INTERESSADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NA EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI – CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Vistos, etc.

Trata-se de análise jurídica acerca da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei referente à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no valor global de R$ 331.880.456,99, apresentada em atendimento às exigências da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO), manifestadas no Parecer nº 76/2025.

Dessa forma, ressalta-se que esta análise jurídica se restringe exclusivamente aos elementos constantes do presente e-mail, a emenda aditiva e aos aspectos jurídicos pertinentes à matéria em exame.

Destaca-se que não são objeto desta manifestação a exatidão e a conferência dos valores e cálculos financeiros apresentados, nem as adequações orçamentárias constantes dos anexos I, II, III, IV e V, cuja responsabilidade técnica e financeira compete à Secretaria demandante, na forma já anunciada no Parecer Jurídico nº 93/PAAL/PGM/H/2025, elaborado por esta Procuradoria, que concluiu pela viabilidade *jurídica* do Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, observados os dispositivos constitucionais e legais

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100840037003A005005200410 0. Documento assinado
com o identificador: 310030003400320031003A00340032003400320031003A00 3400320031, de documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

aplicáveis, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Constata-se que em razão das exigências formuladas pela CFAEO, houve necessidade de saneamento do processo legislativo, especialmente no que tange à clara discriminação entre os créditos suplementares e especiais, e identificação precisa das dotações afetadas.

A Comissão determinou expressamente que fosse apresentado no processo as seguintes condições:

> 1) Indicação discriminada dos valores autorizados a título de crédito adicional especial e suplementar, de modo que o autor discrimine dentro do valor global de R$331.880.456,99 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), quanto desse montante se refere a crédito adicional suplementar e quanto se refere a crédito adicional especial, sendo detalhado dentro do corpo do texto do projeto para qual rubrica orçamentária se destina cada tipo de crédito adicional e de qual dotação orçamentária cada tipo de crédito adicional está sendo anulado;
> 2) Importa salientar que embora o texto do projeto de lei faça menção aos anexos de I a V, tais anexos não esclarecem tecnicamente a questão visto que em todos constam apenas os termos “valor reduzido” e “valor suplementado” (tecnicamente como alhures mencionado a “suplementação” se refere aos créditos suplementares, ficando o Poder Legislativo sem a informação de quanto desses valores realmente implicam em créditos especiais);
> 3) Para fins de acompanhamento da execução orçamentária que compete a esta Comissão necessário que o autor informe se já utilizou os créditos adicionais autorizados na LOA vigente (art. 6º da Lei 7.205/2025) e, em caso positivo mencionar os decretos que abriram os respectivos créditos orçamentários.

Vê-se que na Emenda Aditiva foram acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 1º, discriminando os valores dos créditos adicionais suplementares e especiais e nos anexos juntados com a emenda aditiva se constata que foi feita a segregação clara dos tipos de créditos adicionais, constando os valores totais específicos para cada um deles: a) Créditos Suplementares: R$ 304.794.853,99; b) Créditos Especiais: R$ 27.085.603,00.

Essa segregação atende formalmente uma das exigências mais importantes da Comissão (discriminação clara dos valores).

Não obstante tal avanço significativo, **recomenda-se maior detalhamento** nas informações, evitando novas diligências e a necessidade de ajustes adicionais no projeto e seus anexos, tendo em vista que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO) pode ainda entender que indicação do valor global discriminado entre suplementar e especial não esclarece suficientemente quais despesas novas foram criadas via créditos especiais.

A dúvida, acredita-se, poderá ser sanada se informadas as despesas novas (créditos especiais), identificando especificamente quais programas ou ações não estavam originalmente previstos no orçamento e os que foram anulados ou reduzidos.

Sendo assim, *a título de recomendação*, **sugere-se** a elaboração de uma manifestação técnica e/ou a apresentação formal e explícita, em quadro anexo detalhado, das dotações orçamentárias exatas que foram criadas via créditos especiais, observando as despesas que serão reduzidas ou anuladas para cobrir os créditos adicionais, principalmente quanto aos créditos adicionais especiais.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100840037003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100840037003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

É **recomendável também** que seja informado formalmente, através de documento complementar ou anexo específico, o valor já utilizado do limite de 20% estabelecido no artigo 6º da Lei nº 7.205/2025 (LOA), de modo a garantir a transparência e a segurança jurídica necessárias para a aprovação do referido Projeto de Lei, conforme requerido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO).

Recomenda-se, portanto, antes do envio da Emenda Aditiva ao Poder Legislativo, *o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Governo ou a Secretaria Municipal de Planejamento* para que sejam atendidas as recomendações e/ou especificado se foram sanadas as pendências apontadas pela CFAEO, garantindo, assim, a plena regularidade jurídica e orçamentária do processo legislativo em análise.

Esclarece-se, por oportuno, que as sugestões apresentadas neste despacho possuem natureza meramente opinativa, tendo como objetivo evitar novas diligências e eventuais necessidades de ajustes adicionais no projeto e seus anexos, proporcionando maior segurança e clareza ao processo legislativo.

À consideração superior.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Hermano José de Castro Leite
Procurador do Município de Cuiabá
OAB/MT nº 22.961-B – Matrícula 4877479

PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 400
Centro Norte - CEP 78005-370
Telefone: (65) 3611-7350 - www.cuiaba.mt.gov.br

---

dad.smg@cuiaba.mt.gov.br <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 15:07
Para: hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br, hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br
Assunto: Re: Saneamento do Processo 3165/2025 - MSG Nº 034/2025
Enviada: 07/03/2025, 13:11:32 GMT-4

foi lida em 07/03/2025, 15:07:06 GMT-4

---

noname
1K

---

simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 15:12
Para: Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br>
Cc: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>, Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, Ruth Rodrigues de Mesquita <ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborges@gmail.com, Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>, Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>

Conforme recomendação do Procurador Sr. Hermano José de Castro Leite, segue manifestação acerca das medidas de saneamento requeridas pela Câmara Municipal:

MANIFESTAÇÃO

A Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente para remanejamento de recursos em virtude de reorganização administrativa e dá outras providências", enviada por meio da Mensagem 034/2025, tem como objetivo sanar os apontamentos da CCJR:

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 310032003100840037003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1) Indicação detalhada dos valores autorizados a título de crédito adicional especial e suplementar

Os anexos de I a V identificam as reduções e suplementações dos créditos especiais e suplementares detalhando os respectivos órgãos, unidades orçamentárias, programas de trabalho, fontes de recurso, natureza da despesa e valores objetos de redução e acréscimo.

Foram incluídos no **art. 1º** os §§ 1º e 2º, que estabelecem:

- **§ 1º**: Identificação dos créditos adicionais especiais, totalizando **R$ 27.085.603,00**, conforme Anexos III e V, destinados às secretarias criadas pela **Lei Complementar 555/2025**, sendo:
  - **Anexo III** – **R$ 15.003.358,00** para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura.
  - **Anexo V** – **R$ 12.082.245,00** para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- **§ 2º**: Identificação dos créditos adicionais suplementares, totalizando **R$ 304.794.853,99**, sendo:
  - **Anexo I** – **R$ 3.519.774,00** para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, considerando a transferência da responsabilidade pelo desenvolvimento econômico.
  - **Anexo II** – **R$ 7.284.670,00** para a Secretaria Municipal de Governo, com anulação de:
    - **R$ 2.218.174,00** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
    - **R$ 4.911.496,00** do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.
    - **R$ 155.000,00** da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
      Essas alterações decorrem da transferência das atribuições da Defesa Civil e do Bem-Estar Animal para a Secretaria Municipal de Governo.
  - **Anexo IV** – **R$ 293.990.409,99** suplementados na Secretaria Municipal de Economia, em virtude da fusão entre a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Gestão.

2) Utilização do limite autorizado no art. 6º da Lei 7.205

Segue demonstrativo:

Autorização na LOA 2025	**Valor (R$)**
Despesa fixada na LOA 2025 (art. 4º da Lei Municipal 7.205/2025)	5.462.069.205,00
Autorização de 20% de créditos suplementares (art. 6º da Lei Municipal 7.205/2025)	1.092.413.841,00
Créditos suplementares abertos por decretos	
Decreto 10852/2025	17.322.016,99
Decreto 10853/2025	16.372.064,62
Decreto 10859/2025	284.500,00
Decreto 10863/2025	245.642,41
Decreto 10871/2025	2.390.386,69
Decreto 10872/2025	1.300.000,00
Decreto 10874/2025	39.023.064,00
Decreto 10873/2025	40.000,00
Decreto 10875/2025	9.929.865,00
Decreto 10879/2025	6.372.000,00
Decreto 10881/2025	1.450.000,00
Decreto 10883/2025	479.462,55
Total de créditos suplementares abertos	**95.209.002,26**

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100840037003A005000520041000
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310030023400320031003A0050005200410000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3) Desonerações conforme §1º

Os seguintes créditos não oneram o limite previsto no caput do artigo 6º:

Descrição	Valor (R$)
I - Insuficiência nas dotações para despesas de pessoal	-
II - Insuficiência nas dotações para precatórios judiciais, serviço da dívida pública e despesas com recursos vinculados constitucionalmente	33.694.081,61
III - Incorporações por superávit financeiro do exercício anterior e recursos de convênios intergovernamentais	4.415.491,65
IV - Excesso de arrecadação	-
Total de créditos desonerados	**38.109.573,26**

4) Autorização para abertura de créditos adicionais

Nos termos do art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais no percentual de 100% da dotação consignada na Reserva de Contingência, observando o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

5) Cálculo do saldo disponível dentro do limite de 20%

Descrição	Valor (R$)
Total de créditos considerados para o limite de 20%	171.428.148,78
Saldo disponível	**920.985.692,22**

Simone Emília Cavasin Neves
Diretoria Técnica de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 15:20

Para: simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br>
Cc: Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br>, Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, Ruth Rodrigues de Mesquita <ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br>, adv.marianaalmeidaborges@gmail.com, Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>, Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>

Dr Luiz,
Dr Hermano,

Segue a manifestação da SMP em atendimento ao despacho **DESPACHO N.º 227/GAB/PAAL/PGM/H/2025.**

Aguardamos análise final e encaminhamento da minuta final da proposta de emenda para seguimento.

Atenciosamente,

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Diretora de Atos e Decretos
Secretaria Municipal de Governo
3645-6410 / 99243-3552

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hermano José de Castro Leite <hermano.leite@cuiaba.mt.gov.br> 7 de março de 2025 às 16:36

Para: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>
Cc: simone neves <simone.neves@cuiaba.mt.gov.br>, Luiz Antonio <luiz.junior@cuiaba.mt.gov.br>, Ananias Martins de Souza Filho <ananias.filho@cuiaba.mt.gov.br>, Ruth Rodrigues de Mesquita <ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br>,

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100840037003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

adv.marianaalmeidaborges@gmail.com, Patricia Alonco Reis <patricia.alonco@cuiaba.mt.gov.br>, Nivaldo de Almeida Carvalho Junior <nivaldo.carvalho@cuiaba.mt.gov.br>

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao e-mail referente ao pedido de saneamento do Projeto de Lei nº 55/2025, referente a Mensagem nº 34/2025, informamos que **a *sugestão* da minuta para a emenda aditiva e a sua respectiva justificativa seguem em anexo**.

As informações prestadas e as contidas nos anexos foram elaboradas pela Diretoria Técnica de Orçamento, em conformidade com as solicitações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO).

Agradecemos a colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Submeto à consideração e análise superior.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

EMENDA ADITIVA final.docx
113K

Informacoes - E-mail - Fwd_ Saneamento do Processo 3165_2025 - MSG Nº 034_2025.pdf
258K

Decreto nº 10.874 de 13 de fevereiro de 2025.pdf
1252K

Decreto nº 10.875 de 19 de fevereiro de 2025.pdf
938K

Decreto nº 10.879 de 26 de fevereiro de 2025.pdf
599K

Decreto nº 10.881 de 27 de fevereiro de 2025.pdf
492K

Decreto nº 10.883 de 06 de março de 2025.pdf
1443K

Decreto nº 10.872 de 11 de fevereiro de 2025.pdf
842K

Decreto nº 10.873 de 13 de fevereiro de 2025.pdf
922K

Decreto nº 10.859 de 29 de janeiro de 2025.pdf
735K

Decreto nº 10.863 de 07 de fevereiro de 2025.pdf
325K

Decreto nº 10.871 de 11 de fevereiro de 2025.pdf
649K

Decreto nº 10.853 de 23 de janeiro de 2025.pdf
336K

Decreto nº 10.852 de 23 de janeiro de 2025.pdf
563K

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100840037003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 310032003100840037003A005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 3165/2025 - EMEN 4/2025
Fase Atual: Protocolar Emenda
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Analisar e Diligenciar

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 7 de março de 2025.

Tramitado por: Protocolo Automático

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100390032003200370039003300350030005200410031, assinado digitalmente
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.